



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.974, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O RECADASTRAMENTO ANUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS DO RECADASTRAMENTO E DA PROVA DE VIDA

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento Anual de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a ser realizado até o último dia útil do mês do seu aniversário.

§ 1º Excepcionalmente, no presente exercício, o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta deverá ser realizado impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 10 de abril e 09 de maio de 2023.

§ 2º O recadastramento presencial dos servidores inativos será realizado na Controladoria Geral do Município, no período previsto no parágrafo anterior, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Art. 2º O recadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas, possuem caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores que se encontrem cedidos para outros entes federativos, afastados ou licenciados.

Art. 3º O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas será coordenado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, com apoio da Controladoria Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, nos prazos e locais especificados em ato próprio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, observando as disposições previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Compete aos departamentos de recursos humanos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional coordenar o recadastramento e a prova de vida de seus servidores, observados os prazos e requisitos da Administração Direta.

CAPÍTULO II DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS

Art. 4º O recadastramento e a prova de vida dos servidores ativos deverá ser realizado anualmente, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, por meio do link < <https://recadastramento.setelagoas.mg.gov.br> >, mediante preenchimento de formulário, conforme modelo estabelecido no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, e upload em formato “pdf” de anexos dos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. No ato do preenchimento do formulário de que trata este artigo, o servidor deverá declarar, sob as penas da lei, se é beneficiário de aposentadoria concedida pelo INSS, juntando os seguintes documentos:

I - Declaração de Beneficiário do INSS - Consta/Nada Consta, emitida no Portal do Meu INSS;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

II - Extrato de pagamento de benefício, emitidos no Portal do Meu INSS, se for o caso.

Art. 5º O cadastramento dos servidores públicos ativos, ainda que se encontrem cedidos, afastados ou licenciados, deverá seguir o cronograma estabelecido anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, ou a que vier substituí-la.

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal são responsáveis pela execução e divulgação do cadastramento dos servidores lotados nos seus respectivos órgãos ou entidades.

Art. 7º A não realização de cadastramento pelo servidor público no prazo estabelecido neste Decreto implica na instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Art. 8º O cadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas deverá ser realizado anual e presencialmente, perante o órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado, mediante preenchimento de formulário, conforme modelo estabelecido no Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto, e apresentação da seguinte documentação original ou cópia autenticada em cartório:

I - documento oficial de identificação válido e com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - certidão de casamento, se houver;

IV - comprovante de residência atualizado, sendo aceitas contas de água, energia elétrica, telefone ou bancária, emitidas há, no máximo, 06 (seis) meses;

V - os documentos relacionados nos incisos I e II pertencentes ao dependente previdenciário do aposentado, se houver.

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

§ 2º O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade comparecerá pessoalmente, acompanhado do genitor ou de seu representante legal.

§ 3º O genitor ou representante legal do menor, bem como o procurador ou curador do beneficiário, deverá apresentar, no momento do cadastramento, documento de identificação oficial válido com foto.

§ 4º Nos casos em que a pensão foi concedida em razão de guarda judicial, tutela ou curatela, será obrigatória a apresentação do termo de guarda/tutela/curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, quando se tratar de termo de guarda/tutela/curatela provisórios, datada no máximo de 90 (noventa) dias da entrega ao órgão competente para a realização do cadastramento.

Art. 9º O cadastramento será realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de o beneficiário se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do cadastramento, ou residir fora do Município de Sete Lagoas.

Art. 10 Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do beneficiário, o pedido deverá ser formulado através do e-mail recadastramento@setelagoas.mg.gov.br, devendo ser anexado o atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção, tais como:

I - moléstia grave ou impossibilidade de locomoção: a restrição deverá ser atestada por médico assistente e a solicitação de visita domiciliar deve ser encaminhada pelo representante legal ao órgão competente para a realização do cadastramento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do prazo, hipótese em que será agendada visita domiciliar para a confirmação dos dados cadastrais;

II - internamento hospitalar: a restrição deverá ser atestada por médico e a solicitação de visita domiciliar deve ser encaminhada pelo representante legal ao órgão competente para a realização do cadastramento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do prazo, hipótese em que será agendada visita hospitalar para a confirmação dos dados cadastrais.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

Parágrafo único. Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de prova de vida dos beneficiários com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos.

Art. 11 O servidor ou pessoa designada para a realização da visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da visita documento oficial de identidade e credencial expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social.

Art. 12 Na hipótese do aposentado ou pensionista residir em território nacional, mas fora do Município de Sete Lagoas, este deverá encaminhar ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado, correspondência com a Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.

Parágrafo único. Não será aceita Declaração de Vida, Residência e Estado Civil com reconhecimento de firma por semelhança.

Art. 13 Na hipótese do aposentado ou pensionista residir fora do Brasil, em localidade que possua consulado ou representação diplomática, encaminhar ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado, correspondência com declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.

Art. 14 O aposentado ou pensionista impedido de realizar a prova de vida em razão do cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar, através de procurador constituído, Atestado ou Declaração de Permanência Carcerária, em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária, ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado.

Art. 15 Nas hipóteses previstas nos artigos 12 a 14 deste Decreto, após concluída a análise da documentação enviada pelo aposentado ou pensionista, o órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado, fará o registro da atualização cadastral do aposentado e pensionista, enviando a este, por meio de Aviso de Recebimento – AR, o comprovante de realização da prova de vida.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Na hipótese da não efetivação do recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto, a unidade gestora de pessoal promoverá a suspensão preventiva do pagamento dos proventos.

§ 1º A ausência de notificação não prejudicará a suspensão preventiva do pagamento dos proventos.

§ 2º A suspensão preventiva de que trata o *caput* deste artigo será mantida até o servidor ativo, inativo ou pensionista regularizar sua situação efetivando o recadastramento junto ao órgão de gestão de pessoal ao qual estiver vinculado.

§ 3º O servidor ativo, inativo ou pensionista que tiver o pagamento suspenso poderá comparecer ao órgão de gestão de pessoal que estiver vinculado em até 60 (sessenta) dias após o prazo estabelecido para o recadastramento.

§ 4º O restabelecimento do pagamento dos meses suspensos ocorrerá na folha de pagamento subsequente ao do mês em que houver a realização do recadastramento.

§ 5º Na hipótese de não cumprimento do prazo previsto no § 3º deste artigo, o aposentado ou pensionista somente poderá se recadastrar no órgão de gestão de pessoal, mediante a apresentação da documentação a que se referem o art. 8º deste Decreto.

§ 6º Após o transcurso do prazo de 06 (seis) meses da suspensão de que trata o *caput*, o Poder Executivo deverá cancelar o pagamento da aposentadoria ou da pensão, mediante prévia instauração de processo administrativo e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17 O servidor, aposentado, pensionista ou seu representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 18 Fica o Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social ou Presidente do Órgão da Administração Indireta autorizados a expedir os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 19 Ao final do recadastramento, o servidor ativo ou inativo, aposentado ou pensionista receberá o comprovante de realização de recadastramento, conforme Anexo III, que faz parte integrante deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de março de 2023.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

ANEXO I

RECADASTRAMENTO 2023 FORMULÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS

DADOS DO DECLARANTE	FORMULÁRIO Nº:
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____	
FILIAÇÃO: _____ _____	
CATEGORIA: () ATIVO () APOSENTADO () PENSIONISTA	
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____	
IDENTIDADE (RG) Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ DATA DA EMISSÃO: ____/____/____	
CPF Nº: _____ TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ BANCO/AGÊNCIA: _____ CONTA CONJUNTA: ()	
DADOS DO CÔNJUGE: _____	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF Nº _____	
ENDEREÇO: _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	
COMPLEMENTO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	
TELEFONE / E-MAIL: _____	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
ENDEREÇO DE E-MAIL: _____
DADOS DOS FILHOS / DEPENDENTES LEGAIS
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N° _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N° _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N° _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____
CURADOR / PROCURADOR
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N.º _____
JUDICIAL (AUTOS N°): _____ TELEFONE: () _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ N°: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
BENEFICIÁRIO DO INSS: () SIM () NÃO
Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas neste documento.
ASSINATURA DECLARANTE: _____ DATA: ____/____/____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

ANEXO II RECADASTRAMENTO 2023

FORMULÁRIO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

DADOS DO DECLARANTE	FORMULÁRIO Nº:
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____	
FILIAÇÃO: _____ _____	
CATEGORIA: () ATIVO () APOSENTADO () PENSIONISTA	
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____	
IDENTIDADE (RG) Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ DATA DA EMISSÃO: ____/____/____	
CPF Nº: _____ TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ BANCO/AGÊNCIA: _____ CONTA CONJUNTA: ()	
DADOS DO CÔNJUGE: _____	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF Nº _____	
ENDEREÇO: _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	
COMPLEMENTO: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____	
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	
TELEFONE / E-MAIL: _____	
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____	
ENDEREÇO DE E-MAIL: _____	
DADOS DOS FILHOS / DEPENDENTES LEGAIS	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF Nº _____	
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____	
NOME: _____	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N° _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N° _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ INCAPAZ/INVÁLIDO: () TELEFONE: () _____
CURADOR / PROCURADOR
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____ CPF N.º _____
JUDICIAL (AUTOS N°): _____ TELEFONE: () _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ N°: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____
Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações prestadas neste documento.
ASSINATURA DECLARANTE: _____ DATA: ____/____/____

ANEXO III RECADASTRAMENTO 2023

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, que o (a) Aposentado(a) / Pensionista, ou seu responsável legal, discriminado(a) no FORMULÁRIO N° _____, do ANEXO I (RECADASTRAMENTO 2023), nesta data, apresentou todos os documentos constantes no Decreto n° 6.974/2023. Declaro, ainda, que após o preenchimento do formulário, os dados foram confirmados pelo mesmo, que assinou o documento na minha presença, confirmando assim a realização do recadastramento anual obrigatório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os efeitos legais.

Sete Lagoas – MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Lotação: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 58/2023, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Revogar a cessão do servidor, **Sr. HENRIQUE BRUNO ROCHA**, matrícula nº 26.101, Vigia I, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Sete Lagoas, sem Ônus para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, retornando o Servidor à sua lotação de origem, a partir de 09 de março de 2023.

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO DE FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DA SMS DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KRISTIANY NASCIMENTO SILVA, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 13 de março de 2023.

Sete Lagoas/MG, 17 de março de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 05/04/2023 às 08h30 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para a elaboração de projetos executivos de: arquitetura (inclusive acessibilidade de acordo com a nbr9050), vigilância sanitária, engenharia (prevenção e combate a incêndio e pânico, elétrico / SPDA / entrada de energia, cabeamento estruturado, hidrossanitário, câmara fria e orçamento para reforma total da edificação, conforme termo de referência, para edificação do restaurante popular II no município de Sete Lagoas / MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, e, ainda, de acordo com a solicitação de compra nº 102885. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho – Pregoeira. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 10/04/2023 às 08h30 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e higienização de veículos da frota municipal da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, nos termos solicitados pela mesma, e, ainda, de acordo com a solicitação de compra nº 101476. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho – Pregoeira. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 11/04/2023 às 08h30 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho – Pregoeira. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MILTON ASSIS PORTO - ME**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sofrerá uma supressão no quantitativo diário da quilometragem, bem como reajuste anual,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

nos termos que se seguem: a quilometragem contratada na linha 119 passará de 25 km para 22,3 km rodados por dia, uma supressão de 2,7 km por dia; o contrato administrativo será atualizado pelo fator de multiplicação 1,054584, de acordo com o cálculo elaborado pela Superintendência Geral de Contabilidade por meio do Ofício SGC nº 005/2023. ASSINATURA: 10/03/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Milton Assis Porto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 041/2022, Concorrência Pública nº 003/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 018/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JFL CONSTRUTORA LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche Tipo I – Pró infância, localizada na Rua Maria Augusta de Oliveira, nº 60, bairro CDI II, no Município de Sete Lagoas/MG, conforme especificações constantes na Solicitação de Compra de nº 102928, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. VALOR: R\$ 3.173.483,86 (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Juliana Gil Figueiredo da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 168/2022, Concorrência Pública nº 014/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 019/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JFL CONSTRUTORA LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche Tipo I – Pró infância, localizada na Rua Sílvio Linhares, nº 250, bairro Dona Dora, no Município de Sete Lagoas/MG, conforme especificações constantes na Solicitação de Compra de nº 102927, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. VALOR: R\$ 2.343.754,87 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Juliana Gil Figueiredo da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 169/2022, Concorrência Pública nº 015/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 020/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JFL CONSTRUTORA LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche Tipo I – Pró infância, localizada na Rua C, nº 177, bairro Jardim dos Pequis, no Município de Sete Lagoas/MG, conforme especificações constantes na Solicitação de Compra de nº 102925, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. VALOR: R\$ 2.686.044,03 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e três centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 16/03/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Juliana Gil Figueiredo da Silva - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 02/2022 do Concurso Público, torna pública a decisão dos recursos contra o gabarito preliminar, das questões da prova objetiva e apresenta o resultado da prova objetiva. A íntegra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicos <www.setelagoas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

ERRATA.

Na Edição nº 2419 deste periódico, publicada no dia 22 de março de 2023, foi constatado erro material no nome da Empresa da Ata 141/2023, do PE 024/2023.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: “1.883,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais /CNPJ: 28.591.670/0001-49”.

Lê-se: “Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli / CNPJ: 28.591.670/0001-49”.

EXTRATO DE ATA – PE Nº 194/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 238/2022 – Pregão Eletrônico nº 194/2022 – Registro de Preço nº 127/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI DIVERSO (AVENTAL, BOTA, LUVA, ÓCULOS, MACACÃO, PROTETOR AURICULAR, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: KARINA MIRANDA DE MEIRA PEREIRA - ME /CNPJ: 20.357.402/0001-55, vencedora dos lotes 02, 04, 08, 09, 11, 13, 16 e 18, no valor total de R\$ 17.769,91 (dezesete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos); ATA Nº 146/2023; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA /CNPJ: 06.176.619/0001-38, vencedora do lote 15, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais); ATA Nº 150/2023. O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 14/03/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 23 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preço nº 008/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /CNPJ: 07.790.854/0001-68, vencedora do lote 15, no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), ATA Nº 116/2023, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA /CNPJ: 08.774.906/0001-75, vencedora dos lotes 16 e 53, no valor total de R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), ATA Nº 117/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA /CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos lotes 23, 59, 68, 72 e 88, no valor total de R\$ 343.960,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), ATA 118/2023, LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A /CNPJ: 31.673.254/0010-95, vencedora dos lotes 08 e 31, no valor total de R\$ 433.730,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais), ATA Nº 119/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA /CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora dos lotes 03, 14, 24, 76, 84 e 91, no valor total de R\$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), ATA Nº 120/2023. O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 23/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 23 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 024/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Registro de Preço nº 017/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AOS ANIMAIS DO CCZ, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA /CNPJ: 13.232.701/0001-06, vencedora dos lotes 41 e 52, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); ATA Nº 134/2023; ESPAÇO RURAL LEME LTDA /CNPJ: 17.869.616/0001-04, vencedora do lote 07 e 10, no valor total de R\$ 36.749,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais); ATA Nº 136/2023. O prazo de vigência das referidas atas é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 23/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 03/03/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 23 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público onde preza-se pela ininterruptão do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando também o déficit dos profissionais Médicos Clínicos em Sete Lagoas e Macrorregião Metropolitana de Belo Horizonte;

E ainda, considerando o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a abertura de chamamento público para o preenchimento de vagas de **MÉDICO ESF** para atuar em regime de 40 horas semanais na Rede de Atenção Primária da cidade.

O chamamento é destinado para 1 vaga mais cadastro de reserva.

A remuneração é composta pelo valor de base de R\$ 9555,41 mais gratificações.

O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário com validade até 31 dezembro de 2023, podendo ser renovado por mais um ano.

Pré-requisitos: Curso de Medicina com registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Os critérios adotados para processo de seleção e análise de currículos serão:

1. Cursos de especialização na área.
2. Tempo de experiência na rede do SUS e/ou rotina hospitalar.

Interessados devem enviar currículo até o dia **21/04/2023** para o e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br, no campo de assunto do e-mail informar qual cargo deseja concorrer.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sete Lagoas, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 8393/2014, realizou reunião ordinária no dia 07 de março de 2023, terça-feira, às 09 horas, pela plataforma virtual Google Meet, cuja pauta era – 1) Solicitação do Coral Dom Silvério, apresentada pelo presidente da instituição, Amauri Artimos. Ele fez um relato sobre a estrutura e o corpo técnico do Coral, além de contar um pouco da sua história. Em seguida apresentou, para análise e deliberação do Conselho, o Plano de Trabalho para a realização do XVI Congresso Regional da Federação dos Meninos Cantores do Brasil, com valor estimado de R\$ 109.691,60 além do plano de manutenção do coral, com valor estimado de R\$ 54.000,00. Complementou que esses pleitos já estão em tramitação em órgãos responsáveis da Prefeitura. A conselheira Vanessa Coutinho indagou ao Conselho, quanto está previsto de subvenção em recursos financeiros no orçamento municipal para esse tipo de apoio, observando que essa informação seria essencial para que o tema fosse colocado para votação. O conselheiro Júlio Assis reforçou a necessidade do esclarecimento, enfatizando a falta de clareza sobre os recursos existentes no município para destinação cultural. A secretária municipal de Educação, Esportes e Cultura, Roselene Alves Teixeira, após consultar sua assessoria, respondeu que para premiações culturais e artistas o valor previsto em orçamento é de aproximadamente R\$ 309.000,00 e para outros serviços de terceiros, R\$ 450.000,00. Esclareceu que os recursos previstos para o pleito do Coral, em especial, virão do Tesouro Direto. Após elucidação dos questionamentos e não havendo mais manifestações, o presidente do Conselho, Cláudio Nacif Caramelo, encaminhou para votação, que teve aprovação por unanimidade. Caramelo parabenizou o trabalho que está sendo feito no Coral e disse que o Conselho está à disposição da instituição. A conselheira Cláudia Micheline reforçou as congratulações. 2) Solicitação da Orquestra Jovem de Sete Lagoas. Integrante da assessoria da Orquestra, Marcos Avellar relatou que a Câmara Municipal aprovou um valor específico destinado à Orquestra como repasse via Subvenção, no valor de R\$ 75.960,00, porém,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

a Procuradoria Municipal recomendou que essa proposta fosse submetida à aprovação do Conselho. Ele enfatizou que esse recurso é de extrema importância, embora não seja suficiente para cobrir todas as despesas anuais da orquestra. Acrescentou que, atualmente, o projeto é mantido por meio de leis de incentivos estaduais e federais, beneficiando 130 crianças e adolescentes. O objetivo agora é ampliar o número de alunos e polos, especialmente nas regiões afastadas do centro, para garantir o acesso de estudantes com dificuldades de deslocamento. A conselheira Vanessa Coutinho observou que para a votação o Conselho precisaria saber o valor total da subvenção prevista para a orquestra no orçamento municipal. Após consulta, a secretária informou que o valor destinado para esse projeto em questão é de R\$ 115.000,00, a serem usados nos seguintes critérios: aquisição de material permanente: R\$ 100.000,00; serviço de terceiro: R\$ 10.000,00; transporte: R\$ 5.000,00. Como há previsões diferentes entre a Câmara e o município, o presidente Caramelo sugeriu a Marcos Avellar que sejam readequados os valores do projeto inicial, com o respectivo retorno à Câmara para viabilizar os reajustes. A secretária Roselene recomendou que a planilha seja revisada e atualizada, e em seguida entregue à servidora Fabiana, para que ela possa realizar as alterações necessárias. Uma vez concluída essa etapa, a documentação deve ser encaminhada à Procuradoria para que possa ser enviada à Câmara e depois dessa tramitação retornar a este Conselho para a devida aprovação. 3) Solicitação da Federação Social e de Cultura Afro-brasileira – FESCAB. Representada por Alexandre Kisa, que relatou sobre as perspectivas de retomadas de projetos da instituição, como cadastro de terreiros, festa de Iemanjá, tombamentos, manutenção de espaços como a Praça dos Orixás. Busca o reconhecimento deste Conselho como entidade que realiza atividades culturais, além de ser reconhecida como Federação. A secretária do Conselho, Priscila Horta, ponderou que para este reconhecimento é imprescindível que as atividades de cunho cultural estejam acontecendo de fato, e não como projeto. O presidente Caramelo sugeriu que seja expedida uma declaração da Fescab quando estiver realizando as atividades culturais, contendo todas as informações e comprovantes destas atividades. Para o reconhecimento como utilidade pública, outro ponto abordado, o presidente do Conselho orientou que sejam obedecidos os trâmites necessários junto à Câmara Municipal. 4) Solicitação da Federação FERCEAZILO, representada por Aloiz Marinho. O representante fez uma explanação sobre a FERCEAZILO, fundada em 02/11/2012 e que está com toda a documentação em dia. Citou alguns projetos e ações que já acontecem como o Grêmio Recreativo Unidos de Tá Querida (Escola de Samba), Grupo de teatro Nós e Vozes e Projeto Amor de Mãe. A instituição está sediada no bairro São João, onde acontecem aulas de reforço, oficinas de DJ, curso de locução, dentre outras atividades, realizadas com recursos próprios. Aloísio complementou que seu objetivo é ter o reconhecimento do Conselho, o que pode ajudar na captação de recursos financeiros. Priscila Horta observou que neste caso o projeto já acontece (o que foi reforçado pelo Caramelo) e que a Federação já é reconhecida com atividade pública. Não havendo mais manifestações o presidente Caramelo encaminhou para votação, que teve aprovação por unanimidade dos presentes. 5) Alteração da data do edital de Convocação de pessoas da sociedade civil atuantes na área cultural interessadas em se candidatar a membro da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS da política municipal de incentivo à cultura para o mandato 2023-2024. Ficaram definidas o período de inscrições de 3 a 7/4 do corrente ano e as assembleias para a escolha dos membros dia 10/04, segunda-feira, às 13h, datas aprovadas por unanimidade. A secretária Roselene se comprometeu a cobrar do servidor Rafael a indicação dos nomes do Poder Público para a referida Comissão. O conselheiro Júlio Assis reforçou a importância de uma ampla divulgação, principalmente sobre os pré-requisitos para os candidatos. 6) Atualização das cadeiras. O conselheiro Júlio Assis indagou - em razão da saída da conselheira Glauciele Santana e da indicação por ela do nome de Fabiana Frederigh para ocupar a vaga - qual a melhor forma de dar andamento formal a essa substituição. Reforçou que se forem seguidos os trâmites usuais, como a realização de fórum setorial, talvez não seja possível nessa gestão que se encerra em agosto, em razão do prazo curto. Priscila Horta informou que existe a possibilidade de aclamação por plenária, que é soberana, e que essa modalidade já aconteceu em gestão anterior. Claudia Micheline sugeriu listar as cadeiras que estão vazias para possíveis indicações e preenchimento das mesmas, o que ficou definido para encaminhamento dessa questão. 7) Solicitação da Associação Caravana de Reis São Vicente de Paula. O representante Peter Gonçalves relatou que são 33 anos de existência, realizando atividades em prol da cultura popular como oficinas de instrumentos e oficinas de canto. Pediu o reconhecimento do Conselho como entidade realizadora de atividades culturais, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. 8) Solicitação para que conste nesta ata o pedido de desligamento da conselheira Thaís Eduarda, representante do Fórum Setorial de Artes Cênicas. Concluída a pauta, antes de encerrar o presidente Caramelo sugeriu para reuniões posteriores, a definição de critérios pelo Conselho para processos de pedidos de reconhecimento pelo mesmo, de associações de cunho cultural; por exemplo, solicitar documentação prévia, além de formar uma comissão para realização de visitas in loco a essas instituições. Assinam esta ata os conselheiros Cláudio Nacif Caramelo, Roselene Alves Teixeira, Fabio Paiva, Gabriel Marinho, Claudia Micheline, Júlio César de Assis, Leonardo Drummond, Mario Luiz Oliveira, Priscila Horta, Vanessa Coutinho, Rodrigo Barbosa e Maria das Dores Machado de Souza.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do Programa Municipal de Regularização Fundiária, informa aos interessados, que analisou o processo de Interesse Específico (REURB-E) do **Condomínio Santiago**, e concluiu que existem pendências técnicas e documentais, sendo assim, foi entregue Relatório de Pendências ao responsável pela Reurb-E, no dia 02/03/2023, para que sejam realizadas as devidas adequações.

JONAS FELISBERTO DIAS

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Superintendente do Programa Municipal de Regularização Fundiária



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA DO DLO

ACÓRDÃO Nº 01/2023.

Processo Administrativo: 25536/2019

Recorrente: Cleuza Gomes da Silva

O Processo Administrativo nº 25536/2019 trata-se de recurso tempestivo, interposto por Cleuza Gomes da Silva, contra multa aplicada no Auto de Infração nº 107/2020, pelo fato de a edificação localizada na Rua Antônio Agnelo Pinho, nº 385, Bairro Aeroporto Industrial, em Sete Lagoas/MG, desrespeitar os afastamentos frontal, lateral, altura na divisa, área permeável, taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 209/2017 (Lei de uso e ocupação do solo).

Conforme Ata da 32ª Sessão de Julgamento da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, realizada no dia 08 de março de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG, localizada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 5º andar, Centro, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância, **por unanimidade, decidiu pela restituição dos prazos processuais à Requerente, desde que seja designado curador, na forma da lei, para a Sra. Cleuza, remetendo-se os autos para a Comissão Julgadora de 1ª Instância, conforme voto do membro Magnum Fernando Soares da Paixão.**

Compareceram na Sessão de Julgamento a Presidente, Jayne Prado Figueiredo Guimarães, a Secretária, Maria Gabriela de Oliveira, e os membros Magnum Fernando Soares da Paixão, Márcia Andrade Schaun Reis, Mariana Figueiredo Verdolin Cabral (Relatora) e Thiago William Martins Marinho.

Sete Lagoas, 13 de março de 2023.

JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES

Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO

ACÓRDÃO Nº 02/2023.

Processo Administrativo: 13175/2018

Recorrente: Vicentina Xavier

O Processo Administrativo nº 13175/2018 trata-se de recurso tempestivo em relação ao prazo entre as instâncias instituídas pelo Decreto nº 6.136/2019, porém intempestivo em sua origem, interposto por Vicentina Xavier, contra multa aplicada no Auto de Infração nº 117/2020, referente à obra edificada na Rua das Resedas, nº 178, lote 05 da quadra 11, no Bairro Canadá.

Conforme Ata da 34ª Sessão de Julgamento da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, realizada no dia 08 de março de 2023, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG, localizada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 5º andar, Centro, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância, **por unanimidade, decidiu pela relevação da intempestividade e remete os autos para o Órgão Julgador de 1ª Instância exarar sua decisão, concedendo à Recorrente um novo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, conforme voto apresentado.**

Compareceram na Sessão de Julgamento a Presidente, Jayne Prado Figueiredo Guimarães, a Secretária, Maria Gabriela de Oliveira, e os membros Magnum Fernando Soares da Paixão (Relator), Márcia Andrade Shaun Reis, Mariana Figueiredo Verdolin Cabral e Thiago William Martins Marinho.

Sete Lagoas, 13 de março de 2023.

JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES

Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO

ACÓRDÃO Nº 03/2023.

Processo Administrativo: 4855/2021, 21574/2021 e 13163/2021

Recorrente: Maria Cristina Cotta Dourado

No Processo Administrativo nº 4855/2021, 21574/2021 e 13163/2021, conforme parecer do Agente de Fiscalização do DLO, datado de 27 de janeiro de 2021, no ato de vistoria no local tratava-se de uma construção de uso misto (comercial e residencial), com área construída medindo 494,64m², que no momento da vistoria a construção estava em andamento, em fase de reboco. A construção infringia o artigo 18 do Código de Obras do Município de Sete Lagoas e o artigo 22 da Lei Complementar nº 209/2017, que tratam da licença, projeto e alvará de construção.

Conforme Ata da 35ª Sessão de Julgamento da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, realizada no dia 08 de março de 2023, às 15:30 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG, localizada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 5º andar, Centro, a Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância, **por unanimidade, remete o processo para a Comissão Especial Julgadora de 1ª Instância, para que o Recurso de Defesa ao Auto de Infração protocolado pela Requerente possa ser analisado e julgado, uma vez que nos autos não consta o julgamento de 1ª Instância, conforme voto do Relator.**

Compareceram na Sessão de Julgamento a Presidente, Jayne Prado Figueiredo Guimarães, a Secretária, Maria Gabriela de Oliveira, e os membros Eliane dos Santos, Márcia Andrade Schaun Reis, Marcelo Guimarães dos Santos e Thiago William Martins Marinho (Relator).

Sete Lagoas, 13 de março de 2023.

JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES

Presidente da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão Especial Julgadora de 2ª Instância de Processos Administrativos do Departamento de Licenciamento de Obras – DLO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023.

O Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 5593/2023, modalidade Dispensa Eletrônica nº 016/2023, cujo objeto é a aquisição de chapas expandidas 1/8 x 1200 x 3000 (20x50), conforme termo de referência em anexo aos autos, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 43.517.462/0001-93)** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas, 22 de março de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 23 de março de 2023

Número 2420

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>